



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019, de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

**PREGÃO**

FORMA:

**ELETRÔNICO**

NÚMERO DO PROCESSO:

**PCS-01.270421-SAFIN**

ESPÉCIE:

**COMUM**

**PARA SRP**

**COMUM DE ENGENHARIA**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**
- **Secretaria Municipal de Saúde**
- **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;**
- **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- **Secretaria Municipal de Esporte;**
- **Secretaria Municipal de Cultura;**
- **Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança**
- **IPESQ- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria**

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:**  
**25/05/2021 ÀS 08H00M**

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:**  
**08/06/2021 ÀS 08H00M**

**Abertura da Licitação:**  
**08/06/2021 ÀS 08H30M**

**Início da Sessão de Disputa de Lances:**  
**08/06/2021 ÀS 09H15M**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

**Horário local**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://bll.org.br>



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - <https://bll.org.br>
- 2 - <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>
- 3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

[licitacaosq@gmail.com](mailto:licitacaosq@gmail.com)

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

**SEGUNDA À SEXTA - DE 8H00M ÀS 12H00M**

TIPO DE LICITAÇÃO:

**MENOR PREÇO**       **MAIOR DESCONTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**ITEM**       **GRUPO**

FORMA DE FORNECIMENTO:

**PARCELADO**       **POR DEMANDA**       **INTEGRAL**

MODO DE DISPUTA:

**ABERTO**       **ABERTO E FECHADO**

TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:

**COTA PRINCIPAL**       **COTA RESERVADA**       **COTA EXCLUSIVA**

#### GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
  - \* **PMSQ**: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;
  - \* **ME**: Microempresa;
  - \* **EPP**: Empresa de Pequeno Porte;
  - \* **MEI**: Microempreendedor Individual;
  - \* **SRP**: Sistema de Registro de Preços;
  - \* **ARP**: Ata de Registro de Preços;
  - \* **DOU**: Diário Oficial da União;
  - \* **DOE**: Diário Oficial do Estado;
  - \* **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
  - \* **LC**: Lei Complementar;
  - \* **BLL**: Bolsa de Licitações do Brasil - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

#### CONDIÇÕES

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Registro de preços para aquisição de materiais de Expediente, Consumo e Cozinha para as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no



Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes ao Registro de Preços, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.3.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

### **4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:**

**4.1.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

### **4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:**

- 4.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2.** Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- 4.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7.** Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

### **4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:**

**4.3.1.** Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:



- 4.3.1.1. Microempresa;
- 4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;
- 4.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

**4.3.2.** Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

**4.3.3.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

#### **4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:**

**4.4.1.** As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

**4.4.1.1. Cota Principal:** Os Grupos **1, 3, 6, 8, 11, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 30 e 31** serão de livre participação entre quaisquer interessados.

**4.4.1.2. Cota Reservada:** Os Grupos **2, 4, 7, 9, 12, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 28 e 32** serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**4.4.1.3. Cota Exclusiva:** Os Grupos **5, 10, 13, 22 e 29** serão de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**4.4.2.** Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

**4.4.3.** Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

**4.4.4.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço ou maior desconto.

**4.4.5.** No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

#### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)

### 6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

**6.1.1.** As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.2.** A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

**6.1.2.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**6.1.2.2.** Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

**6.1.2.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

**6.1.2.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

**6.1.2.5.** Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

**6.1.2.6.** Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

**6.1.2.7.** Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

**6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**6.1.2.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

**6.1.2.9.** Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

**6.1.3.** O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**6.1.4.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

**6.1.4.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.1.5.** A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):

**6.2.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

**6.2.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

**6.2.3.** No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos



previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.2.4.** O(s) pre o(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, ser o de exclusiva responsabilidade da licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera o, sob alega o de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto.

**6.2.5.** O prazo de validade da proposta n o ser  inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresenta o.

**6.2.6.** As licitantes poder o retificar o preenchimento da proposta eletr nica at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente o preenchimento.

**6.2.7.   vedada a identifica o da licitante antes do t rmino da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassifica o e aplica o das san es cab veis.**

**6.2.8. Caso a licitante seja a pr pria fabricante do produto ou em sua raz o social haja elementos que possam inferir a identifica o da mesma, esta dever  inserir o termo "MARCA PR PRIA" no campo reservado   indica o de marca.**

## 7. DA APRESENTA O DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O

**7.1.** As licitantes encaminhar o, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletr nico, os documentos de habilita o exigidos neste edital, at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente a etapa de envio dessa documenta o.

**7.2.** O envio dos documentos de habilita o exigidos neste Edital, ocorrer  por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei n  11.488/07 e o microempreendedor individual - MEI, dever o encaminhar a documenta o de habilita o, ainda que haja alguma restri o de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  1  da Lei Complementar n  123/06.

**7.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos dever o estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos dever o estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.5.** N o ser o aceitos documentos de habilita o com indica o de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.6.** O documento obtido atrav s de s tios oficiais, que esteja condicionado   aceita o via internet, ter  sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.7.** Na hip tese de o documento n o constar expressamente o prazo de validade, este dever  ser acompanhado de declara o ou regulamenta o do  rg o emissor que disponha sobre sua validade. Na aus ncia de tal declara o ou regulamenta o, o documento ser  considerado v lido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emiss o, quando se tratar de documentos referentes   habilita o fiscal e econ mico-financeira.

**7.8.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente ser o considerados se forem acompanhados da vers o em portugu s firmada por tradutor juramentado, e t m consularizados ou registrados no cart rio de t tulos e documentos.

**7.9.** At  a abertura da sess o p blica, as licitantes poder o retirar ou substituir os documentos de habilita o anteriormente inseridos no sistema eletr nico;

**7.9.1.** N o ser  estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer  ap s a realiza o dos procedimentos de negocia o e julgamento da proposta.

**7.10.** Os documentos que comp em a habilita o da licitante melhor classificada somente ser o disponibilizados para avalia o do(a) Pregoeiro(a) e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances.



## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

### 8.1. Abertura da Sessão:

**8.1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

**8.1.2.** Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.1.3.** Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

### 8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

**8.2.1.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.**

**8.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

**8.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

### 8.3. Formulação de Lances:

**8.3.1.** Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

**8.3.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.3.3.** O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

**8.3.4.** Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**8.3.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.3.6.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

**8.3.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

## 9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

### 9.1. Modo de Disputa:

**9.1.1.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**9.1.4.** O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

**9.1.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.1.6.** O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de:

**9.1.6.1.** De **R\$ 20,00 (vinte reais)** para os grupos até R\$ 30.000,00.

**9.1.6.2.** De **R\$ 50,00 (cinco centavos)** para os grupos entre R\$ 30.000,01 a R\$ 100.000,00.

**9.1.6.3.** De **R\$ 100,00 (cem reais)** para os grupos entre R\$ 100.000,01 a R\$ 300.000,00.

**9.1.6.4.** De **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para os grupos de R\$ 300.000,01 acima.

**9.1.7.** Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.1.8.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

## **9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:**

**9.2.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.2.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **9.3. Critérios de Desempate (empate ficto):**

**9.3.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**9.3.2.** O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

**9.3.3.** Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.3.4.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.3.5.** Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.3.6.** No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.3.7.** Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

**9.3.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**9.3.8.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o crit rio de desempate ser  aquele previsto no art. 3 ,   2 , da Lei Federal n  8.666/93, assegurando-se a prefer ncia, sucessivamente, aos bens produzidos:

**9.3.8.1.1.** No Pa s;

**9.3.8.1.2.** Por empresas Brasileiras;

**9.3.8.1.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s;

**9.3.8.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legisla o.

**9.3.9.** Persistindo o empate, a proposta melhor classificada ser  sorteada pelo sistema eletr nico dentre as propostas ou os lances empatados.

#### **9.4. Negocia o da Proposta:**

**9.4.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, o(a) Pregoeiro(a) encaminhar , pelo sistema eletr nico, contraproposta   licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital.

**9.4.2.** A negocia o ser  realizada por meio do sistema eletr nico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.4.3.** Ap s a negocia o do pre o, o(a) Pregoeiro(a) iniciar  a etapa de aceita o e julgamento da proposta.

#### **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** Encerrada a etapa de negocia o, o(a) Pregoeiro(a) examinar  a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para contrata o, observado o disposto no par grafo  nico do art. 7  e no  9  do art. 26 do Decreto n  10.024/19.

**10.2.** N o ser  aceita a proposta em condi es ilegais, omiss es, ou conflitos com as exig ncias deste Edital.

**10.3.** N o ser  aceita a proposta, que se apresentar superior ao pre o m ximo fixado pela Administra o.

**10.4.** N o ser  aceita a proposta, que apresentar pre o manifestamente inexecu vel.

**10.4.1.** Considera-se manifestadamente inexecu vel a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contrata o, resulte pre o global ou unit rios simb licos, irris rios ou custo zero, incompat veis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**10.4.2.** Para fins de verifica o da inexecu bilidade dos pre os propostos, poder  ser utilizado como par metro de aferi o o previsto no  1  do inciso II do art. 48 da Lei Federal n  8.666/93, seguindo a orienta o dada pelo Tribunal de Contas da Uni o - TCU no Ac rd o n  697/2006 - Plen rio - Processo n  019.054/2005-7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

**10.4.3.** Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar pre o presumidamente inexecu vel, lhe ser  dada oportunidade de demonstrar a execu bilidade de sua proposta.

**10.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspender  a sess o, informando no sistema eletr nico a nova data e/ou hor rio para a continuidade da mesma.

**10.6.** O(A) Pregoeiro(a) poder  convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletr nico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicita o, sob pena de n o aceita o da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu crit rio, poder  estabelecer prazo superior.

**10.6.1.**   facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicita o fundamentada feita no sistema eletr nico pela licitante, antes de findo o prazo.



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**10.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**11.1.3.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

### **11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.2.1.** Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

**11.2.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.2.3.** No caso de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

**11.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

**11.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**11.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**11.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

**11.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a



apresenta o de certid o negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n  5.452/43;

**11.3.5.** Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domic lio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto da licita o;

**11.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede da licitante, relativa   atividade em cujo exerc cio contrata ou concorre;

**11.3.6.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitat rio, dever  comprovar tal condi o mediante declara o da Fazenda Estadual do seu domic lio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede da licitante, relativa   atividade em cujo exerc cio contrata ou concorre;

**11.3.8.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei n  11.488/07 e o microempreendedor individual - MEI, conforme o caso, dever  encaminhar a documenta o de habilita o exigida para efeito de comprova o de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restri o, nos termos do que disp e o art. 43,  1  da Lei Complementar n  123/06, sob pena de inabilita o.

**11.3.8.1.** A exist ncia de restri o relativamente   regularidade fiscal e trabalhista n o impede que a licitante com tratamento jur dico diferenciado na forma do que disp e a Lei Complementar n  123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig ncias do edital.

#### **11.4. Exig ncias quanto   QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA.**

**11.4.1.** Certid o negativa de fal ncia expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**11.4.2.** Balan o patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrado h  mais de 3 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta;

**11.4.2.1.** No caso de empresa constitu da no exerc cio social vigente, admite-se a apresenta o de balan o patrimonial de abertura;

**11.4.2.2.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos dever o ser acompanhados da  ltima auditoria cont bil-financeira, conforme disp e o artigo 112  da Lei Federal n  5.764/71, ou de uma declara o, sob as penas da lei, de que tal auditoria n o foi exigida pelo  rg o fiscalizador.

#### **11.5. Exig ncias quanto   QUALIFICA O T CNICA**

**11.5.1.** Comprova o de aptid o para o fornecimento de bens em caracter sticas, quantidades e prazos compat veis com o objeto desta licita o, de acordo com o **grupo** pertinente, por meio da apresenta o de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jur dica(s) de direito p blico ou privado.

**11.5.1.1.** Para fins da comprova o de aptid o para o fornecimento de produtos, o(s) atestado(s) dever o dizer respeito a contratos executados com as seguintes caracter sticas m nimas:

**11.5.1.1.1.** Dever  haver comprova o de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao grupo pertinente (Expediente e/ou Consumo e/ou Cozinha).

**11.5.1.1.2.** Ser  aceito o somat rio de atestados para a aferi o da compatibilidade;

**11.5.1.1.3.** O(s) atestado(s) dever ( o) referir-se a fornecimento no  mbito de sua atividade econ mica principal ou secund ria, especificadas no contrato social vigente;

**11.5.1.1.4.** Caso o(s) atestado(s) n o explicitem com clareza os produtos relativos ao



fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

**11.5.1.1.5.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;

**11.5.1.1.6.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do início do pacto, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, para efeito de somatório de experiência.

### **11.6. Outras Exigências de Habilitação**

**11.6.1.** Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.1.** Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.2.** Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.2.1.** A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**11.6.2.2.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.6.2.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **11.7. Demais disposições**

**11.7.1.** Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

**11.7.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

**11.7.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

**11.7.3.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

**11.7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.7.5.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.7.6.** Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA**

**12.1.** A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

**12.1.1.** Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

**12.1.2.** A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.1.3.** A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

**12.1.4.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12.1.5.** Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta mais bem classificada, será declarada vencedora.

## **13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

### **13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:**

**13.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**13.1.2.** O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

**13.1.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.1.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.1.3.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

**13.1.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

**13.1.5.** Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

**13.1.6.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



### **13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:**

**13.2.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**13.2.2.** A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

**13.2.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.2.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.2.3.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

**13.2.4.** As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

**13.2.5.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**13.2.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.2.7.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.2.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

### **13.3. Critérios para interposição de RECURSO:**

**13.3.1.** Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.3.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

**13.3.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.3.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.4.** Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.4.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.3.4.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.3.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço



constante no preâmbulo deste Edital.

**13.3.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) das úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) das úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**16.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.

**16.3.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



## 17. DO TERMO DE CONTRATO

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**17.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**17.3.** O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

## 18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**18.1.** Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**20.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1.** Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**22.1.** Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

**23.1.** Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 24. DA SUBCONTRATAÇÃO

**24.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



Edital.

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**25.1.** Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1.** Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**26.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**26.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**26.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 27. DOS ANEXOS

**27.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

\* ANEXO I – Termo de Referência.

\* ANEXO II – Modelo da Proposta Escrita.

\* ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

\* ANEXO IV – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

\* ANEXO V – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06, 147/14).

\* ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

\* ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 06 de maio de 2021

**FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
**CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBO**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



## ANEXO I

# TERMO DE REFER NCIA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de Expediente, Consumo e Cozinha para as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Tabela contendo especificação dos itens, valores estimados e o tipo de cota se encontram elencados no Apêndice "A" desse Termo de Referência.
- 1.3. DA ESTIMATIVA: Para o valor estimado acima indicado, foi realizada prévia pesquisa de preços junto a outros órgãos da administração pública, sendo considerada diversas aquisições e contratações inerentes à similaridade do objeto, assim sendo resguardado por meio de preço de órgão oficial competente. Considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir:  $TOTAL = Soma: (Valor\ Unitário\ das\ Pesquisas) / pelo\ número\ de\ achados\ do\ item\ X\ Quantitativo.$
- 1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contado da data da sua assinatura na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na forma do inciso III, § 3º. Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 12, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021.
- 1.8. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Apêndice "A" desse Termo de Referência.

**2. UNIDADE ADMINISTRATIVA**

- 2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como órgão gerenciador.
- 2.2. Secretarias Administrativas Participantes: Educação; Secretaria de Administração e Finanças; Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Obras e Urbanismo; Agricultura; Esporte, Cultura, Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança e IPESQ- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente, consumo e cozinha para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança e Instituto de Previdência (IPESQ), destinada ao abastecimento regular de materiais indispensáveis a garantir de forma contínua, o fornecimento de material, conforme especificações e quantitativos constantes neste documento, visando atender ao consumo de servidores e colaboradores no exercício de suas funções, e aos munícipes que diariamente são atendidos nas diversas unidades administrativas dessa municipalidade, bem como, evitar possível descontinuidade na prestação deste tipo de fornecimento, para os exercícios de 2021 e possivelmente 2022. Em relação a quantidade a ser contratada, tomou-se por base o planejamento realizado por cada unidade administrativa para o consumo dos próximos dois anos, levando em consideração a possibilidade de ampliação dos diversos serviços prestados por elas.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de Expediente, Consumo e Cozinha as diversas secretarias e setores do município de Santa Quitéria/CE. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos itens requeridos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda dessa administração, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados nesse estudo, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

**5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.

6.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição.

6.3. Para cada fornecimento deverá ser apresentada à ordem de compras na qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades e preços de materiais a serem adquiridos, ser datada e assinada em (duas vias) pelo responsável de cada secretaria participante e pelo funcionário da empresa ganhadora. A primeira via ficará em poder da contratada e a segunda via, em poder da contratante.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



- 6.4. A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 6.7. Os bens serão recebidos definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **8.1. São obrigações da Contratante:**

- 8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



- 8.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{= \frac{(6}{100})}{365}} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = \\ 6\% \end{array}$$

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

15.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



- reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.11. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Fazenda Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 15.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Santa Quitéria/CE, 15 de abril de 2021.

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES  
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



**APÊNDICE "A"**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PLANILHA DE ITENS, QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE PARTICIPAÇÃO**

**ÍNDICE:**

- Cota Principal** = Grupos para ampla participação, eu seja destinado a qualquer interessado.
- Cota Reservada** = Grupos para participação reservada de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.
- Cota Exclusiva** = Grupos para participação exclusiva de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SMAS										SME				SESA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
			SAST	IGD/SUAS	IGD/PBF	CREAS	CRAS	AEPETI	ACESSUAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEC. DE INFRAESTRUTURA			SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE CULTURA	IPESQ	QUANT TOTAL	
<b>GRUPO 1 - CADERNOS E IMPRESSADOS EM FOLHAS.....(COTA PRINCIPAL)</b>																										
1	AGENDA 2021 PERSONALIZADA - Anual 1 dia por pagina (exceto sábado e domingo), 336 paginas, fila marcadora conforme modelo	UND	0	83	18	53	165	690	165	23	240	38	45	60	0	0	0	0	0	0	0	0	15	1595	17,01	27.130,95
2	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS - mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos, Cores diversas.	PCT	188	23	0	12	15	30	12	15	30	75	113	225	19	75	8	0	0	0	0	0	0	890	3,94	3.506,60
3	BLOCO ADESIVO LEMBRETE COLORIDO - Medindo 37,5x50mm 100fls cada bloco. Pacote c/ 04 unidades.	UNID.	38	83	0	0	33	233	48	0	165	225	525	2250	150	188	53	0	0	0	0	0	0	4066	5,20	21.143,20



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



4	<b>CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA -</b> Dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada	UNID.	0	0	0	0	105	0	0	225	375	375	375	23	90	19	0	0	0	0	75	0	1662	1,84	3.058,08
5	<b>CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/8 MATERIAS -</b> Flexível, tamanho 275x200mm, 96 FLS.	UNID.	0	0	0	0	105	0	0	225	225	1125	1950	23	90	19	0	0	0	0	38	0	3800	5,58	21.204,00
6	<b>CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/12 MATERIAS -</b> Flexível, tamanho 275x200mm, 240 FLS.	UNID.	37,5	53	0	0	27	128	33	105	300	600	900	150	375	75	0	0	0	0	30	0	2814	12,52	35.225,02
7	<b>CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL -</b> Flexível, tamanho 140x200mm c/96 FLS.	UNID.	37,5	27	0	38	0	0	53	38	38	0	38	15	60	15	3	8	6	8	15	9	409	1,38	563,73
8	<b>LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS -</b> Pautado em papel off-set, com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UNID.	75	9	8	18	18	9	9	8	38	38	38	53	75	12	8	8	8	3	8	0	452	6,53	2.951,56
9	<b>LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS -</b> Pautado em papel off-set, com 200 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UNID.	38	0	0	12	63	18	18	9	15	15	15	15	60	3,75	4	8	3	0	6	8	323	16,92	5.460,93
10	<b>LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS -</b> Com planilha própria em papel off-set, com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm;	UNID.	79	11	0	12	63	18	18	9	18	8	8	8	15	38	15	4	3	3	8	2	337	18,57	6.258,09









**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



6	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N�MERO 410 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identifica�o do produto e marca do fabricante.	CX	600	38	0	38	23	90	60	23	38	75	75	75	113	135	15	15	15	0	15	15	1473	2,22	
7	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N�MERO 610 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identifica�o do produto e marca do fabricante.	CX	450	53	0	38	23	150	53	23	38	75	75	75	113	135	15	15	15	3	15	15	1394	3,45	
8	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N�MERO 810 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identifica�o do produto e marca do fabricante.	CX	450	27	0	19	19	120	45	23	120	75	75	75	113	135	15	8	15	0	12	15	1369	4,148,07	
9	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em a�o inoxid�vel, tipo esp�tula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UNID.	118	4	4	15	27	49	23	15	30	38	38	38	4	19	4	4	4	3	4	15	460	3,07	
10	PERCEVEJO ACO LATONADO (DOURADO) N� 4 - Caixa com 100 unidades.	CX	225	18	0	12	12	38	18	12	18	75	75	75	4	6	2	2	6	8	2	2	618	2,75	
11	PERFURADOR 25 FOLHAS - Com as seguintes caracter�sticas m�nimas: Capacidade de perfura�o para at� 50 folhas; com margeador do papel; pist�es de corte em a�o cromo; estrutura em a�o FERRO FUNDIDO com pintura ep�xi.	UNID.	75	8	0	0	8	15	8	0	8	75	75	75	15	38	8	2	0	3	0	4	432	20,93	
12	PERFURADOR 50 FOLHAS - Com as seguintes caracter�sticas m�nimas: Capacidade de perfura�o para at� 50 folhas; com margeador do papel; pist�es de corte em a�o cromo; estrutura em a�o FERRO FUNDIDO com pintura ep�xi.	UNID.	75	8	0	0	8	15	8	0	8	150	150	150	23	30	6	2	0	4	2	4	0	643	25,83
13	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m�, tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UNID.	75	0	0	18	18	30	19	9	27	75	75	75	75	19	68	12	4	3	4	9	15	559	9,229,09
14	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS - Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m�, tamanho do grampo 26/6.	UNID.	75	0	0	18	18	30	19	9	27	150	150	150	150	57	8	4	4	3	4	2	0	745	22,07
																								16.608,69	
																								9.229,09	
																								16.442,15	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



15	GRAMPEADOR EM METAL 100 FOLHAS - Grampeador profissional é indicado para uso em escritórios, escolas, papaiarias e gráficas, onde o uso de grampeador profissional é constante. Tem a capacidade de grampear até 100 folhas de papel sulfite 75g/m². Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m².	UND	75	8	0	0	8	18	18	0	9	38	38	38	8	23	4	0	0	0	0	0	2	287	37,84	10.860,08
16	GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM - Grampeador 106 premium para usar em trabalho de carpelaria, tapeçaria, marcenaria, etc. Cartucho com capacidade para 106 grampos permite o uso dourado sem pausas para recarga.	UND	15	8	0	0	5	9	9	0	9	15	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	100	80,87	8.087,00	
17	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Modelo do Grampo: H1. Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pino: F18 - 10mm e 15mm ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional com assistência em todo Brasil.	UNID.	15	8	0	0	5	9	9	0	9	150	150	150	19	38	8	2	3	2	0	8	0	585	39,00	22.815,00
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Tipo de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106,8mm. Caixa com 3.500 grampos.	CX	75	3	0	0	0	18	9	0	0	225	225	225	15	75	8	3	3	8	0	12	0	904	18,42	16.651,68
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5ml unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	150	18	8	0	18	48	33	15	21	75	75	75	38	38	8	3	3	6	2	23	15	672	6,01	4.038,72
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Cobreado e Galvanizado; Funcionalidade: Serve para abastecer grampeador e fixar	CX	173	18	0	9	6	24	18	9	18	75	75	75	15	38	4	2	0	3	0	23	15	600	16,53	9.918,00







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



13	<b>GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS</b> - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> . tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND	25	0	0	6	6	10	6	3	8	25	25	25	6	22	3	1	0	0	1	1	3	5	181	16,51	2.988,31
14	<b>GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS</b> - Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> . tamanho do grampo 26/6.	UND	25	0	6	6	10	6	6	3	8	50	50	50	5	18	2	1	0	0	1	0	2	0	243	22,07	5.363,01
15	<b>GRAMPEADOR EM METAL 100 FOLHAS</b> - Grampeador profissional é indicado para uso em escritórios, escolas, papelerias e gráficas, onde o uso de grampeador profissional é constante. Tem a capacidade de grampear até 100 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> . Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> .	UND	25	2	0	0	2	6	6	0	3	12	12	12	2	7	1	0	0	0	0	0	0	0	90	37,84	3.405,60
16	<b>GRAMPEADOR 1068 PREMIUM</b> - Grampeador 106 premium para usar em trabalho de carpelaria, tapeçaria, marcenaria, etc. Cartucho com capacidade para 106 grampos permite o uso dourado sem pausas para recarga.	UND	5	2	0	0	1	3	3	0	3	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	80,87	2.587,84
17	<b>GRAMPEADOR PARA MADEIRA</b> - Modelo do Grampo: HT Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pino: F18 - 10mm e 15mm Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional com assistência em todo Brasil.	UND.	5	2	0	0	1	3	3	0	3	50	50	50	6	12	2	0	0	0	0	2	0	0	189	39,00	7.371,00
18	<b>GRAMPO PARA MADEIRA</b> - Tipo de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. Caixa com 3.500 grampos.	CX	25	1	0	0	0	6	3	0	0	75	75	75	5	25	2	0	0	0	2	0	3	0	297	18,42	5.470,74

R





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



GRUPO 5 - CANETAS.....(COTA EXCLUSIVA)

1	CANETA ESFEROGRÁFI CA AZUL - Caneta ponta estérica, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeleira; comprimento sem tampa mínimo: 140mm - máximo 150mm; tampa anti-afixante na cor da caneta com clipe para fixação em bolsó; topeleira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrai em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de 110mm; conformidade com norma	CX	70	24	20	50	70	130	70	50	50	40	40	40	100	100	125	20	3	2	3	2	3	2	974	23,95	23.327,30
---	---	----	----	----	----	----	----	-----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	----	---	---	---	---	---	---	-----	-------	-----------





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

3	orgânicos e solventes atóxica na cor da canela; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX	30	10	12	14	24	46	24	14	24	20	20	20	20	20	10	2	2	2	2	316	20,06	6.338,96	
	<b>CANETA ESFEROGRÁFI CA VERMELHA</b> - Canela ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-afixante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (lâmpina) totalmente embuída no corpo na cor da caneta; tubo da carga																								





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

4	transparente montado por encaixe; linta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX	20	24	8	24	16	110	36	12	24	10	10	25	100	10	2	3	444	34,59	15.357,96
---	--	----	----	----	---	----	----	-----	----	----	----	----	----	----	-----	----	---	---	-----	-------	-----------









**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



5	<b>PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº05</b> Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	360,28
6	<b>PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº08</b> Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126	433,44
7	<b>PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 10.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	8	0	0	1	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	1.157,05
8	<b>PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 18.</b> rebondo Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	8	0	0	1	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	223	1.362,53
9	<b>PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 20.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	8	0	0	1	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	1.429,67
10	<b>PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 02.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	8	0	0	1	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	852,73
11	<b>PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 24.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	8	0	0	1	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	1.857,62
12	<b>PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 14.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	8	0	0	1	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	1.185,58
13	<b>PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA Nº 06.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	8	0	0	1	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	317	1.182,41



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



14	<b>PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHAMFRADA-</b> indeformável liso em cartolina, papel e papelão CX com 12 und. Cores variadas.	CX	8	0	0	105	0	0	60	150	150	150	150	19	38	12	0	0	8	0	0	0	718	22,20	15.939,60
15	<b>PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL NA COR AZUL - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX	15	12	6	12	18	18	33	38	38	38	38	75	75	12	3	3	4	0	8	0	450	20,76	9.342,00
16	<b>PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL NA COR PRETA - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico,	CX	16	12	6	12	30	18	18	33	38	38	38	75	75	15	3	3	3	0	8	0	453	21,63	9.798,39





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

18	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX	15	12	6	12	1	2	30	18	18	33	38	38	38	38	75	75	18	3	2	3	0	8	0	454	29,28	13.293,12
19	PINCEL CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES - Composição, ponta de poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais. laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 06 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.	UND	15	30	30	12	3	0	240	23	30	240	38	38	38	150	150	38	0	0	0	5	8	0	1115	7,97	8.886,55	





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

20	CX	15	12	6	12	1	2	30	18	18	33	23	23	23	75	75	18	1	3	4	2	4	8	415	38,67	16,048 ,05
----	----	----	----	---	----	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	-----	-------	---------------

**PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm AZUL** - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrado que oferece duas espessuras de traço, que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; lampa anti-afixante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança; selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

21	CX	16	12	6	12	1	2	30	18	18	33	23	23	23	75	75	15	1,5	3	4	0	404	38,67	15.603,35
<p><b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm PRETO</b>        - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida, indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço: que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asciãntia, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.</p>																								





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

22	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm VERMELHO</b> - Corpo termoplástico; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço: que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-astifante, com design que impeça o pincel rolar na mesa, caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto, cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.	CX	15	12	6	12	1	2	30	18	18	33	15	15	15	75	75	75	18	2	0	4	0	4	0	379	38,67	14,655,93
23	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> - Ponta macia que não danifica o quadro. Feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6,0mm Espessura de escrita 2,3mm Refil e pontas substituíveis	CX	15	12	6	12	1	2	11	9	9	9	75	75	75	75	75	75	30	3	0	2	0	8	0	513	26,92	13,809,96
24	<b>CONJUNTO DE PINCEIS</b> - Com 12 cores vibrantes, ponta fina e resistente, bico perturado. Composição: resina plástica e corante, tóxico, 4,7mm	UND	38	30	30	12	3	0	255	20	27	240	75	75	75	8	38	8	8	0	0	0	4	0	965	4,69	4,525,85	





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

25	<b>MARCADOR</b> <b>HIDROGRÁFICO DESTACA</b> <b>TEXTO VERDE</b> <b>FLUORESCENTE</b> - Corpo fluorescente a base d'água; pontão cilíndrico plástico; tampa cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX	15	15	8	18	6	18	38	38	12	27	8	0	2	0	0	0	8	0	343	17,27	5.923,61
26	<b>MARCADOR</b> <b>HIDROGRÁFICO DESTACA</b> <b>TEXTO AMARELO</b> <b>FLUORESCENTE</b> - Corpo fluorescente a base d'água; pontão cilíndrico plástico; tampa cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX	23	15	8	18	6	18	38	38	9	23	8	2	2	2	2	2	4	8	354	18,97	6.715,38
27	<b>MARCADOR PARA</b> <b>QUADRO BRANCO</b> <b>RECARREGAVEL (SEM</b> <b>REFIL) NA COR AZUL</b> <b>CAIXA COM 12 UNIDADES</b> - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante; e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança; selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX	15	9	0	9	6	9	75	75	15	53	8	2	2	2	2	2	8	0	407	41,80	17.012,60











ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

15	CX	5	4	2	4	4	9	6	6	11	12	12	12	25	25	3	0	0	1	0	2	0	143	20,76	2.988, 68
16	CX	5	4	2	4	4	9	6	6	11	12	12	12	25	25	5	0	0	0	0	2	0	144	21,63	3.114, 72







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

19	deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	UND	5	9	9	4	9	80	7	10	80	12	12	12	12	0	0	0	1	0	2	0	364	7.97	2.901,08	
20	<b>PINCEL CAMETA</b> <b>HIDROGRÁFICA 06 CORES</b> - Composição, ponta de poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais, laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estijo com 06 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO. <b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm AZUL</b> - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outros; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-astfixante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre	CX	5	4	4	2	4	4	9	6	6	11	7	7	7	25	6	0	0	1	0	1	2	132	38.67	5.104,44









**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações

23	barra, na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.	CX	5	4	2	4	4	3	3	3	3	25	25	25	25	10	0	0	0	0	2	0	168	26,92	4.522,56
24	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> - Ponta macia que não danifica o quadro. Fecho com tina especial que apaga facilmente. Ponta acrílica 6,0mm Espessura de escrita 2,3mm Refil e pontas substituíveis. <b>CONJUNTO DE PINCIS</b> - Com 12 cores vibrantes, ponta fina e resistente, bico perfurado. Composição: resina plástica e corante, atóxico, 4,7mm	UND	12	10	10	4	1	85	6	9	80	25	25	25	2	2	0	0	0	0	1	0	318	4,69	1.491,42
25	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO VERDE FLUORESCENTE</b> - Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX	5	5	2	6	4	17	9	2	6	12	12	12	3	8	2	0	0	0	2	0	107	17,27	1.847,89
26	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE</b> - Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX	7	5	2	6	4	17	9	2	6	12	12	12	3	7	2	0	0	0	1	2	109	18,97	2.067,73





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

27	CX	5	3	0	3	2	9	3	2	3	2	3	25	25	25	5	17	2	0	0	0	0	2	0	131	41,80	5.475,80
28	CX	20	3	0	3	2	6	3	2	3	2	3	25	25	25	5	20	2	0	0	0	0	2	0	146	41,83	6.107,18







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



3	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE; bastão; 7.5mm x 30cm. COMPOSIÇÃO: Resina eva, resina de hidrocarboneto e antioxidante, pct. cl 01 kg.	KG.	23	18	0	0	12	93	12	6	24	23	23	23	15	23	8	0	0	0	0	12	0	315	30,95	9.749,25
4	COLA EM BASTÃO - cola em bastão com 8 gramas, de boa qualidade para colar papel, cartão ou cartolina, caixa com 12 unids.	CX	0	18	0	0	12	105	23	12	165	38	38	38	23	60	8	0	0	0	0	0	0	540	1,92	1.036,80
5	COLA COLORIDA LIQUIDA - CX/4 Frascos de 25g - 4 cores, acabamento brilhante, solúvel em água, atóxico, aplicações; para fazer colagem; relevos coloridos e pintar sobre o papel, papelim cartão e cartolina. Composição: Resina de PVA e pigmentos.	CX	12	27	0	0	53	240	0	12	375	57	57	57	15	60	8	0	0	0	0	12	0	985	4,35	4.284,75
6	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO 75g - Adesivo multiuso indicado para colagem de EVA, couro, madeira, tecido, laminados decorativos e etc.	UND	113	53	23	38	90	975	90	45	675	75	75	75	0	0	0	0	0	0	0	15	0	2342	9,83	23.021,86
7	COLA DE SILICONE LIQUIDA - Composto de acético de polivinila, etanol e aditivos. Deve ser líquido transparente (incolor) fornecido em frascos de 50g, caixa com 12 unidades. Validade no mínimo de 24 meses.	CX	38	18	0	0	9	98	23	12	180	75	75	75	15	38	8	0	0	0	0	15	0	679	6,66	4.522,14



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



8	COLA GLITTER DE 23grs - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter; secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no mínimo 23gr em 6 cores; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX	75	27	0	0	0	0	53	240	0	12	375	75	75	15	53	15	0	0	0	0	15	0	1105	8,77	9.690,85
9	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1000ML - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: frasco plástico com 1000ml com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	FRASCO	113	0	0	0	0	0	0	14	0	0	12	113	113	75	75	15	3	0	0	0	12	0	666	9,97	6.640,02
10	COLA LIQUIDA BRANCA DE 90gr - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO.	CX	60	18	0	0	0	12	105	23	12	180	225	225	375	90	128	23	3	0	0	3	0	15	1505	13,23	19.911,15



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	ADM	TBA	VALOR GLOBAL DO GRUPO												VALOR TOTAL								
						SMAS	SME	SESA	SEG	URR	INFRA	TRU	AGR	CUL	ESP	TUR	IPES		QUANT	VALOR						
11	<b>COLA PARA ISOPOR 90C</b> - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar entelhas, arranjios, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida, Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX	23	18	0	0	9	98	23	12	180	225	225	375	30	45	12	8	0	3	3	15	0	1304	37,59	49.017,36
12	<b>COLA PARA TECIDO</b> - Cola para tecido embalagem com 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens.	UNID.	113	23	0	15	53	0	0	83	75	75	75	15	53	8	0	0	0	0	0	23	0	611	19,08	11.657,88
13	<b>COLA PARA E.V.A. 75gr</b> - Cola para EVA transparente para EVA, feltros, papéis, isopor e materiais similares. Indicada para uso em trabalhos escolares, artesanais, entelhas de festas, maquetes, no escritório e na escola.	TUBO	0	0	0	83	0	165	0	0	83	563	563	563	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2020	8,10	16.362,00
												VALOR GLOBAL DO GRUPO												191.741,95		

*[Handwritten signature]*







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

10	COLA LIQUIDA BRANCA DE 90gr - Não tóxica, lavável, à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de seguradora IMETRO.	CX	20	6	0	0	4	35	7	4	60	75	75	125	30	42	7	0	0	0	0	0	0	2	5	497	13,23	6.575,31
11	COLA PARA ISOPOR 90G - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico. Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor. Secagem rápida, Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX	7	6	0	0	3	32	7	4	60	75	75	125	10	15	3	2	0	0	0	0	0	5	0	429	37,59	16.126,11
12	COLA PARA TECIDO - Cola para tecido embalagem com 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens.	UNID.	37	7	0	0	5	17	0	0	27	25	25	25	5	17	2	0	0	0	0	0	0	7	0	199	19,08	3.796,92





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR GLOBAL DO GRUPO													VALOR UNITÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR TOTAL							
			SMAS						SME			SESA							SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA						
			SAST	IGD/SUAS	IGD/PBF	CREAS	CRAS	AEPETI	ACESSUAS	CRANÇA FELIZ	SECRETARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE CULTURA	IPESQ					
13	COLA PARA E.V.A. 75gr - Cola para EVA 75gr - Cola de contato transparente para EVA, feltros, papéis, isopor e materiais similares. Indicado para uso em trabalhos escolares, artesanais, enfeites de festas, maquetes, no escritório e na escola.	TUBO	0	0	27	0	55	0	0	27	187	187	187	0	0	0	0	0	0	0	0	670	8,10	5.427,00	
			62.958,05																						
<b>GRUPO 10 - UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.....(COTA EXCLUSIVA)</b>																									
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - Com linha azul, 8,50 x 15cm.	UNID.	16	4	8	16	70	40	40	12	40	10	10	170	10	50	8						464	7,57	3.512,48
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Com linha azul, 6,7cm x 11cm.	UNID.	20	6	10	24	90	50	16	70	10	10	170	20	75	15	4	6	3	10			659	4,90	3.229,10
3	CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE, DIMENSÕES: (A X L X P) 9,50 CM X 6,00 X 3,10 MM; PESO 130 GRAMAS.	UNID.	16			10	26	26		10	50	30	50	10	40	5			4			277	5,44	1.506,88	
4	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Portátil; capacidade mínima de 8 dígitos; faz as 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória M+, M-, MR e MC; chave para selecionar número de casas decimais para 0, 2, 4 dígitos e flutuante; alimentada com no máximo 2 baterias Tarr-AA ou	UNID.	50	16		10	26	26		10	50	30	50	15	30	10	3	7	5	20		360	15,91	5.727,60	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	DE ADM	TRA	VALOR GLOBAL DO GRUPO										QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR APROVADO									
					SMAS	SME	SESA	SEGURA	INFRA	TRU	AGRI	CUL	DE	ORT					DE	CUL	DE						
5	AAA - Dimensões aproximadas: 16cm de largura x 18cm de profundidade x 5,5 de altura; não pode ter parte basculante (móveis).	UND	50	16	12	36	24	16	50	50	50	20	50	10	3	3	5	5	5	417	38,26	15.954,42					
6	<b>ORGANIZADOR TRIPLO DE PAPEIS</b> - Organizador trilho de papéis horizontal, em acrílico. <b>PORTA CANETA EM ACRILICO</b> - Produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rescunho e clips.	UND	50	36	24	50	28	16	100	100	30	75	20	5	5	5	10	5	5	675	9,52	6.426,00					
7	<b>PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO</b> - Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	UND	52	24	24	130	64	16	50	50	15	50	10	15			15			614	11,20	6.876,80					
8	<b>PRANCHETA</b> - Composição/ Material: MDF e metal; Cor: Kraft; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): AXLXP 22,7x31,14x1,4cm; Peso aproximado da embalagem do produto: (kg)0,21g.	UND	100	24	24	130	64	16	50	50	15	50	10	15	15	10	25	15		712	3,70	2.634,40					
9	<b>MOLHA DEDO</b> : Pasta para molhar dedos de glicerina, indicado para manuseio de papéis e papel moeda. Levemente perfumado, não gorduroso, atóxico, 12g.	UND	50	24	16	39	39	24	10	10	15	30	8	8						283	2,02	571,66					
10	<b>UMEDecedor DE DEDOS EM PASTA</b> - Abxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo 10g.	UND	50						10	10	15	50	10	8						163	2,93	477,59					
11	<b>GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA</b> - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos. Para até 200 folhas.	CX	50	24	24	68	34	16	50	50	20	25	5	20	20	20	20	20		568	6,67	3.788,56					
												VALOR GLOBAL DO GRUPO															50.705,49









**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

15	LÁPIS PRETO GRAFITE 4B - Indicado para desenho; madeira do corpo no formato hexagonal; com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colaagem da mina na madeira que proporciona maior resistência à quebra; fabricado com material não tóxicos; caixa com 12 unidades; referência FABER CASTEL ou similar; inscrito na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.	CX	23	11	6	9	9	48	9	0	33	53	53	53	38	60	12	2	0	2	0	3	0	424	17,39	7.373,36
16	CERA - lápis de und. cores a ser definida na ordem de	CX	0	90	38	0	27	98	0	0	240	128	128	128	8	19	4	0	0	0	0	9	0	917	4,53	4.154,01





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR GLOBAL DO GRUPO													63.242,36									
			SMAS			SME			SESA			SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA													
			SAST	IGD/SUAS	IGD/PBF	CREAS	CRAS	APEPTI	ACESSUAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE CULTURA	IPESQ	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
17	compra. LÁPIS DE CERA (12 CORES) - Fabricado com ceras de alta qualidade. Proporcionar cobertura e traços de grandes áreas sem esforço. Estaca de cera, não atóxico, não mancha as mãos, caixa com 12 cores.	CX	0	18	8	11	11	138	18	11	101	128	128	128	15	38	4	0	0	9	0	766	4,63	3.546,58	
<b>GRUPO 12 - MATERIAL ESCOLAR.....(COTA RESERVADA)</b>																									
1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO - Com formato retangular medindo 2,3cm x 1,5cm em resina, termoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 unidades, com selo do INMETRO.	CX	5	7	0	0	3	20	4	4	7	12	25	25	6	10	1	0	0	0	0	129	1,60	206,40	
2	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO 1 entrada	UNID	12	0	0	0	0	0	0	0	0	125	125	125	7	12	2	0	2	0	0	410	3,87	1.586,70	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.	UNID	50	3	0	3	9	5	0	3	25	25	50	1	6	0	0	0	1	0	1	0	182	4,28	778,96
4	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - Para encaixe em fundo de lápis, pacote com 100 unidades.	PCT	0	3	1	3	10	3	2	6	7	7	15	2	12	1	0	0	0	0	0	0	75	7,64	573,00
5	BORRACHA DE DUAS CORES- Borracha bicolor, macia, especial para de lapis e canela. composição: borracha sintética, cargas oleo mineral acelerador e essencia. Cx c/ 40 und. Produto não atoxico	CX	2	20	5	3	10	10	10	2	12	12	12	10	15	5	2	0	0	0	0	0	133	25,46	3.386,18
6	BORRACHA QUADRADA BRANCA - Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm caixa com 50 unidades.	CX	2	20	5	3	10	10	10	2	25	25	50	12	12	1	0	0	0	0	0	0	190	13,82	2.625,80



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



7	CX	5	3	2	4	2	6	6	5	6	5	5	5	8	10	2	0	2	1	0	0	0	77	12,95	997,15	
CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA - Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pinoel; caixa com 12 frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO.																										
8	UNID	50	5	0	4	6	35	17	0	17	12	12	25	12	37	5	2	2	2	3	2	5	253	1,38	349,14	
REGUA DE 30 CM DE PLASTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.																										
9	UNID	25	5	0	4	6	35	17	0	17	7	5	12	5	12	2	1	2	2	0	3	0	160	2,39	382,40	
REGUA DE 50 CM DE PLASTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.																										
10	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	2,25	33,75	
GIZ ESCOLAR BRANCO - Peso liquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa com 64und.																										
11	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	2,46	36,90	
GIZ ESCOLAR COLORIDO - Peso liquido 260g. Antialérgico e não tóxico.																										



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

12	CX	5	7	2	3	3	50	6	3	32	12	12	12	12	12	25	12	0	0	0	0	3	0	199	4,34	863,66
13	CX	5	7	2	3	3	50	7	4	32	12	12	12	12	10	50	12	0	0	0	0	3	0	224	3,03	678,72

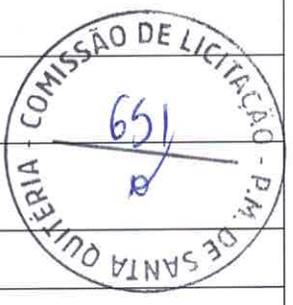






**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações

<p>com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelevel no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b> O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) e demais informações exigidas na legislação em vigor. Caixa contendo 144 lápis.</p>																											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--











**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



2	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 ROSA - Resma com 250 folhas; embalagem em pl�stico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	UND	23	0	0	0	0	0	18	48	18	0	48	23	23	23	8	9	3	0	0	0	8	0	12	0	264		
3	PAPEL 60Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 200 folhas; embalagem em pl�stico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	UND	38	33	18	33	83	465	33	51	33	51	240	375	375	375	6	12	4	4	8	8	8	0	12	0	2173	30,42	66.102,66
4	PAPEL 60Kg TAMANHO A4 COLORIDO - Resma com 200 folhas; embalagem em pl�stico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	UND	38	0	9	0	53	240	0	30	0	30	240	375	375	375	12	12	4	0	8	8	8	0	12	0	1791	29,66	53.121,06
5	PAPEL CARBONO A4 - papel carbono a4, caixa com 100 folhas.	CX	8	18	0	12	12	42	30	0	30	0	41	23	23	23	38	38	15	0	8	0	0	0	12	0	343	17,81	6.108,83
6	PAPEL CARBONO 1 FACE - Resistente que possui excelente capacidade de reprodu�o, cor azul caixa com 100 unidades.	PCT	8	9	0	0	9	24	18	0	18	0	18	12	12	12	30	64	15	0	8	0	0	12	0	251	27,78	6.972,78	
7	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180gr; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.	PCT	23	0	0	0	39	0	0	0	0	0	0	675	675	675	15	19	4	0	8	8	8	0	12	0	2153	48,63	104.700,39
8	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.	PCT	15	0	0	0	18	51	0	30	0	30	98	675	675	675	8	30	6	0	0	8	0	12	0	2301	21,07	48.482,07	
9	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.	PCT	15	0	0	0	18	51	0	30	0	30	98	675	675	675	8	30	6	0	0	8	0	12	0	2301	19,23	44.248,23	
10	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm BRANCA - Cartolina branca tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.	PCT	15	0	12	12	18	98	18	41	135	41	135	675	675	675	8	30	8	0	0	8	0	12	0	2440	19,04	46.457,60	
11	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm ROSA - Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.	PCT	15	0	0	0	18	51	0	30	0	30	98	375	675	675	8	30	6	0	0	8	0	12	0	1701	19,04	32.387,04	
12	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.	PCT	15	0	0	0	18	51	0	30	0	30	98	675	675	675	8	30	4	0	0	8	0	12	0	2299	19,77	45.451,23	
13	PAPEL CELOFANE - Firo e transparente, cores variadas. Dim.: de 69x89cm. Pacote com 50folhas.	PCT	15	0	0	0	15	48	0	0	15	0	33	375	375	375	0	0	0	0	0	0	0	12	0	1248	27,05	33.758,40	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



14	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Papel auto-adesivo, material pl�stico. Produto de utilidade diversas em escola, escrit�rios e trabalhos manuais diversos. Gramatura 60G/M2, largura aproximadamente 460mm, rolo com 25 metros.	ROLO	15	18	0	15	48	0	18	0	18	0	0	713	375	713	12	48	8	0	0	0	0	0	12	0	2013	43,07	86.699,91
15	PAPEL CORRUGADO - cores variadas.	UND	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75	75	0	0	0	0	0	0	0	12	0	252	1,63	410,76	
16	PAPEL CREPOM - Com superf�cie enrugada cores variadas. Dimens�es: de 2,0mtrsX0,48cm. Caixa com 40 unidades.	CX	15	0	0	9	26	0	41	150	150	150	8	30	150	150	8	30	8	0	0	0	0	12	0	599	34,50	20.665,50	
17	PAPEL DUPLEX 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em pl�stico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.	PCT	19	0	0	9	93	0	93	113	113	113	12	38	113	113	12	38	8	0	0	0	0	12	0	623	20,63	12.852,49	
18	PAPEL DUPLEX DUPLA FACE 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em pl�stico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.	PCT	19	0	0	9	93	0	93	113	113	113	12	38	113	113	12	38	8	0	0	0	0	12	0	623	20,97	13.064,31	
19	PAPEL FOTOGRFICO AUTO- ADESIVO - Papel glossy, brilhante branco, a prova d'�gua, secagem instant�nea, tamanho A4, 210mm x 297mm, 130 gramas. Pacote com 50 folhas.	PCT	0	15	0	9	15	12	15	113	113	113	0	0	113	113	0	0	0	0	8	0	0	8	0	433	43,13	18.675,29	
20	PAPEL FOTOGRFICO A4 - 180G/M2 - Papel fotogrfico para impressoras jato de tinta. �tima qualidade e durabilidade, impress�es em alta resolu�o com cores vivas e n�tidas. Resistente a �gua. Secagem imediata, evitando que a foto fique borrada.	PCT	0	15	0	9	15	12	15	113	113	113	0	0	113	113	0	0	0	8	0	0	6	0	431	5,60	2.413,60		
21	PAPEL HECTOGRFICO ROXO - Com escala milimetrada, no formato: 22x23cm hectogrfico, m�nimo de 250 c�pias, utilizada em mime�grafo duplicador a �lcool. Caixa com 100 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	113	113	113	6	19	113	113	6	19	4	0	0	0	0	0	0	368	44,66	16.434,88	
22	PAPEL JORNAL A4 - Gramatura 52gr/m2. Embalagem em material imperme�vel, contra unidade contendo a marca do fabricante. Res�ria com 500 folhas.	UND	0	38	68	38	150	38	38	150	150	150	6	24	150	150	6	24	4	0	0	8	0	12	0	1092	17,92	19.568,64	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



23	<b>PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm</b> - Com superfície de aparência metálica, pacote com 40 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT	15	0	0	0	6	21	0	0	0	18	60	60	60	6	23	4	0	0	0	0	0	12	0	285	26,40
24	<b>PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm</b> - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT	0	12	0	6	30	9	15	15	75	75	75	75	75	6	27	6	0	8	8	0	12	0	391	16.574,49	
25	<b>PAPEL MICRONDULADO</b> - Com dimensões de 50cmx80cm; Cores variadas.	PCT	12	68	0	0	53	975	0	0	675	75	75	75	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2008	5.421,60	
26	<b>PAPEL SEDA</b> - Cores variadas. Pacote com 100 unidades; Dimensões: de 48cmx60cm.	PCT	15	0	0	0	165	0	0	105	38	38	38	38	38	8	30	6	0	0	0	12	0	455	7.280,00		
27	<b>PAPEL SULFITE A4 75g</b> - Nas cores: amarelo, azul, marfim, rosa e verde. Pacote com 100 folhas.	PCT	8	0	0	0	165	0	0	105	38	38	38	38	38	0	0	0	0	8	0	12	0	412	1.841,64		
28	<b>PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m²</b> - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.	CX	188	30	8	23	90	45	23	45	225	225	375	150	150	150	38	3	0	0	3	12	3	1659	26.477,64		
29	<b>PAPEL COUCHÊ ADESIVO BRILHO A4</b> - 50 folhas, cor branco, medindo 210x297mm, liso brilhoso, auto-adesivo. (papel couchê adesivo).	PCT	75	63	0	24	33	165	90	0	90	113	113	113	113	38	150	38	0	0	4	15	0	1124	11.667,12		
30	<b>PAPEL COUCHÊ A4, 120G</b> - medindo aproximadamente 210mm x 297mm, branco, unidade com 50 folhas.	PCT	38	48	12	48	12	33	68	33	53	113	113	113	113	0	0	0	0	0	0	0	0	684	6.757,92		
31	<b>PAPEL COLOR SET</b> - Papel off-set 110gr. Dimensões 48x66cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas. 10 cores sortidas.	PCT	0	38	23	0	53	315	0	90	480	113	113	113	113	0	0	0	0	0	0	0	0	1338	29.475,14		
32	<b>PAPEL 40Kg TAMANHO A4 AMARELO</b> - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	UND	23	0	0	18	48	18	0	48	23	23	23	23	23	8	9	3	2	8	4	3	12	8	281	7.432,45	
33	<b>PAPEL VELUDO/CAMURÇA</b> - Com dimensões: 40cmx60cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	PCT	4	0	0	0	165	0	0	105	113	113	113	113	113	38	90	23	0	0	0	12	0	776	21.161,52		
34	<b>STENCIL CX COM 100 FOLHAS</b>	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	113	113	113	113	113	150	300	38	0	0	0	12	0	839	45.195,93		
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>																											<b>885.390,90</b>







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



20	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G/M2 - Papel fotogr�fico para impressoras jato de tinta. Oferece qualidade e durabilidade, impress�es em alta resolu�o com cores vivas e nidas. Resistente a �gua. Secagem imediata, evitando que a foto fique borrada.	PCT	0	5	0	0	3	5	4	5	4	4	37	37	37	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	141	5,60	789,60
21	PAPEL HECTOGR�FICO ROXO - Com escala milimetrada, no formato: 22x23cm hectogr�fico, m�nimo de 250 c�pias, utilizada em mime�grafo duplicador a �lcool. Caixa com 100 folhas.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	37	37	2	6	1	0	0	0	0	0	0	0	120	44,66	5.359,20
22	PAPEL JORNAL A4 - Gramatura 52gr/m2. Embalagem em material imperme�vel, contra unidade contendo a marca do fabricante. Resma com 500 folhas.	UND	0	12	22	22	12	50	12	12	50	12	50	50	50	1	8	1	0	0	2	0	3	0	357	17,92	6.397,44	
23	PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm - Com superf�cie de apar�ncia met�lica; pacote com 40 folhas; embalagem em pl�stico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT	5	0	0	0	2	7	0	0	6	20	20	20	20	2	7	1	0	0	0	0	3	0	93	26,40	2.455,20	
24	PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT	0	4	4	0	2	9	3	5	5	25	25	25	25	2	8	2	0	0	2	0	3	0	126	42,39	5.341,14	
25	PAPEL MICRONDULADO - Com dimens�es de 50cmx80cm; Cores variadas.	PCT	3	22	0	0	17	325	0	0	225	25	25	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	667	2,70	1.800,90	
26	PAPEL SEDA - Cores variadas. Pacote com 100 unidades; Dimens�es: de 48cmx60cm.	PCT	5	0	0	0	0	55	0	0	35	12	12	12	12	2	10	2	0	0	0	3	0	0	148	16,00	2.368,00	
27	PAPEL SULFITE A4 75g - Nas cores: amarelo, azul, marfim, rosa e verde. Pacote com 100 folhas.	PCT	2	0	0	0	0	55	0	0	35	12	12	12	12	0	0	0	0	0	2	0	3	0	133	4,47	594,51	
28	PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m2 - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel imperme�vel contendo dados impressos do fabricante e do produto.	CX	62	10	2	7	7	30	15	7	15	75	75	125	125	50	50	12	1	0	0	3	1	0	547	15,96	8.730,12	
29	PAPEL COUCH� ADESIVO BRILHO A4 - 50 folhas, cor branco, metido 210x297mm, liso brilhoso, auto-adesivo, (papel couch� adesivo).	PCT	25	21	0	8	11	55	30	0	30	37	37	37	37	12	50	12	0	0	0	1	5	0	371	10,38	3.850,98	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



30	PAPÉL COUCHÉ A4, 120G - medido aproximadamente 210mm x 297mm, branco, unidade com 50 folhas.	PCT	12	16	4	16	4	11	22	11	17	37	37	37	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224	9,88	2.213,12
31	PAPÉL COLOR SET - Papel off-set 110gr. Dimensões 48x68cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas. 10 cores sortidas.	PCT	0	12	7	0	105	30	0	160	37	37	37	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	442	22,03	9.737,26	
32	PAPÉL 40Kg TAMANHO A4 AMARELO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	UND	7	0	0	6	16	0	6	0	16	7	7	7	2	3	0	0	2	1	0	3	2	85	26,45	2.248,25					
33	PAPÉL VELUDO/CAMURÇA - Com dimensões: 40cmx60cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	PCT	1	0	0	0	55	0	0	35	37	37	37	12	30	7	0	0	0	0	0	3	0	254	27,27	6.926,58					
34	STENCIL CX COM 100 FOLHAS	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	37	50	100	12	0	0	0	0	0	3	0	276	53,87	14.868,12					
																														291.488,02	

**VALOR GLOBAL DO GRUPO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SMAS													SME				SESA			SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE CULTURA	IPESQ	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SAST	IGD/SUAS	IGD/PBF	CREAS	CRAS	AEPETI	ACESSUAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE CULTURA								

**GRUPO 16 - CAIXAS E PASTAS ORGANIZADORAS.....(COTA PRINCIPAL)**

1	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - Tipo polilona. Dimensões mínimas de 350x130mm.	UND	375	165	0	24	30	240	127	5	45	90	375	375	375	375	75	113	38	6	0	4	4	4	6	0	0	0	3831	5,20	19.921,20
2	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO - Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, passando aba para deslizar a completa vedação.	UND.	150	90	0	12	30	120	675	30	45	45	150	75	150	57	113	23	4,5	4,5	75	4	5	4	4	0	0	0	1951	5,05	9.850,03



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



3	<b>PASTA ARQUIVO</b> - Pasta classificadora em cartolina. Gramatura 480g/m <sup>2</sup> . Cor: variada. Lombo regul�vel. Grampo Pl�stico Estendido. Grampo pl�stico injetado em polietileno. Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). Dimens�es do Grampo: 300 x 9,0 x 11,2 mm, 3 grs. Dimens�es: 345 x 250 mm. Ideal para classificar documentos. Espessura: 0,52. Para at� 500 folhas sulfite 75g/m <sup>2</sup> .	UNID.	75	165	0	24	30	240	750	45	90	225	225	225	38	150	57	4	75	15	0	19	0	2668	4,47	11.925,96
4	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ</b> - LOMBO LARGO - Em papel�o prensado, lambecho oficio. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com varia�es de +/- 10%, protetor met�lico nas bordas da parte inferior, fecho met�lico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material pl�stico de boa resist�ncia, orif�cio de manuseio revestido de material pl�stico e janelas para identifica�o no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX	75	12	0	12	9	33	18	6	18	150	150	150	75	75	23	3	8	3	0	4	45	869	148,78	129.289,82
5	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - LOMBO ESTREITO</b> - possui etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos e niquelados de lata precis�o e cantoneiras de prote�o de metal. Papel�o resistente de qualidade superior, tipo quality, feitos de acordo com FSC. Caixa com 20 unidades.	CX	38	12	0	12	9	33	18	6	18	150	150	150	75	75	23	3	15	3	2	4	45	841	141,01	118.589,41
6	<b>PASTA CANALETAS</b> - Confeccionada em polipropileno medindo 216 x 297mm (A4), na cor cristal.	UNID.	38	165	0	15	90	465	240	38	240	113	113	113	38	113	23	0	0	0	0	38	0	1977	1,19	2.352,63
7	<b>PASTA CAT�LOGO</b> - Capa de papel�o revestido com pl�stico na cor preta. Capacidade para 50 pl�sticos	UNID.	75	90	0	0	53	240	90	0	60	113	113	113	23	75	12	0	0	0	0	8	0	1065	8,48	9.031,20
8	<b>PASTA CLASSIFICADOR</b> - com mola espiral confeccionada em papel cart�o 400 g/m <sup>2</sup> . pacote com 10 unidades.	PCT	150	0	0	0	0	0	0	0	0	113	113	113	900	1500	57	0	0	0	8	0	0	2962	19,33	57.255,46
9	<b>PASTA CLASSIFICADOR COMERCIAL PL�STICO</b> - pasta classificador comercial em pl�stico polipropileno 340x245mm com grampo pl�stico. Ideal para classificar documentos.	UND	0	90	0	90	53	330	180	0	330	563	563	563	750	1500	57	0	0	0	0	0	15	5084	3,96	20.132,64
10	<b>PASTA COLECIONADOR DE PAPEL�O COM EL�STICO</b> - Confeccionada em papel pl�stico; Com dimens�es aproximadas de 223mm x 340mm.	UNID.	150	90	0	0	45	180	90	0	180	563	563	563	1125	1275	150	0	0	23	38	23	15	5073	2,80	14.204,40
11	<b>PASTA PL�STICA COM ABA E EL�STICO</b> - Confeccionada em Polipropileno. Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fum�.	UNID.	150	180	0	18	90	480	240	45	255	563	563	563	263	375	113	12	0	23	23	15	4156	4,25	17.663,00	





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



1	<b>CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS</b> - Tipo polioinda. Dimens�es m�nimas de 350x130mm.	UNID.	125	55	0	80	10	80	425	15	30	125	125	125	125	25	37	12	2	0	1275	5,20	6.630,00
2	<b>CAIXA EM PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO</b> - Chapa confeccionada em pl�stico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas l�minas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prism�tico reangular, com dimens�es finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventila�o. A dobra correspondente � t�mpano fechar� apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedag�o.	UNID.	50	30	0	40	10	40	225	10	15	50	25	50	18	37	7	1,5	1	1	647	5,05	3.264,83
3	<b>PASTA ARQUIVO</b> - Pasta classificadora em cartolina. Gramatura 480g/m <sup>2</sup> . Cor: variada- Lombo regul�vel Grampo Pl�stico Estendido. Grampo pl�stico injetado em polietileno. Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). Dimens�es do Grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3 grs Dimens�es: 345 x 250 mm ideal para classificar documentos Espessura: 0,52. Para at� 500 folhas sulfite 75g/m	UNID.	25	55	0	80	10	80	250	15	30	75	75	75	12	50	18	1	25	5	887	4,47	3.964,89
4	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - LOMBO LARGO</b> - Em papel�o prensado, l�mpanho of�cio. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com varia�es de +/- 10%, protetor met�lico nas bordas da parte inferior, fecho met�lico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material pl�stico de boa resist�ncia, of�cio de manuseio revestido de material pl�stico e janela para identifica�o no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX	25	4	0	4	3	11	6	2	6	50	50	50	25	25	7	0	2	0	286	148,78	42.551,08
5	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - LOMBO ESTREITO</b> - possuem etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos niquelados de lata preciso e cantoneiras de prote�o de metal. Papel�o resistente de qualidade superior, tipo quality, feitos de acordo com FSC. Caixa com 20 unidades.	CX	12	4	0	4	3	11	6	2	6	50	50	50	25	25	7	0	5	0	276	141,01	38.918,76



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações



6	PASTA CANALETA - Confeccionada em polipropileno medindo 216 x 297mm (A4); na cor cristal.	UNID.	12	55	0	50	30	155	80	12	80	37	37	37	37	12	37	7	0	0	0	0	0	0	12	0	653	1,19	777,07
7	PASTA CATÁLOGO - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta. Capacidade para 50 plásticos.	UNID.	25	30	0	0	17	80	30	0	20	37	37	37	7	25	3	0	0	0	0	0	0	0	2	0	350	8,48	2.968,00
8	PASTA CLASSIFICADOR - com mola espiral confeccionada em papel cartão 400 gr/m <sup>2</sup> , pacote com 10 unidades.	PCT	50	0	0	0	0	0	0	0	0	37	37	37	300	500	18	0	2	0	0	0	0	2	0	983	19,33	19.001,39	
9	PASTA CLASSIFICADOR COMERCIAL PLÁSTICO - pasta classificador comercial em plástico polipropileno 340x245mm com grampo plástico. Ideal para classificar documentos..	UNID	0	30	0	30	17	110	60	0	110	187	187	187	250	500	18	0	0	0	0	0	0	0	5	1691	3,96	6.696,36	
10	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Confeccionada em papel plastificado; Com dimensões aproximadas de 223mm x 340mm.	UNID.	50	30	0	0	15	60	30	0	60	187	187	187	375	425	50	0	7	12	7	5	1687	2,80	4.723,60				
11	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fumê.	UNID.	50	60	0	60	30	160	80	15	85	187	187	187	87	125	37	3	0	7	7	5	1379	4,25	5.860,75				
12	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO - Cor branca e fumê, com aba e elástico.	UNID.	75	30	0	0	10	80	60	0	47	187	187	187	75	125	25	0	0	0	0	0	1096	2,26	2.476,96				
13	PASTA POLÍONDA - pasta polionda 4cm com elástico. Dimensões 340x250x40mm, cores variadas.	UND	25	30	0	0	10	80	60	0	47	187	187	187	30	37	20	0	0	5	5	0	915	3,96	3.623,40				
14	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO - Confeccionada em polipropileno altamente resistente com E. V. A. não resseca e não rachaa, nas cores cristal e fumê, tamanho 340mm x 245mm.	UND	25	55	0	55	17	160	130	0	80	187	187	187	25	50	12	0	0	5	5	0	1185	2,89	3.424,65				
15	PASTA EM L TRANSPARENTE COLORIDA - Pasta em L transparente colorida, lisa, prática, para organização de documentos e trabalhos escolares.	UND	25	55	0	30	15	155	60	0	60	187	187	187	12	37	5	0	0	5	5	0	1030	3,44	3.543,20				
16	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO(ESPESURA FINA A4) - Pasta com elástico de plástico espessura fina(A4) aba elástico polipropileno com cores vivas e modernas. Possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento em plástico.	UND	0	0	30	55	45	0	45	0	0	187	187	187	30	75	25	0	0	12	12	0	902	3,22	2.904,44				





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



4	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m</b> - Composi�o: constitu�da de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado, coberta com um adesivo � base de borracha e resina sint�tica; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na m�o e nos aparelhos dispensadores; Dimens�o 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cil�ndrico de papel�o; marca, composi�o e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	188	75	0	0	48	465	48	0	165	225	225	375	8	8	4	12	6	15	0	38	0	1905	2,67	5.086,35
5	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m</b> - Composi�o: constitu�da de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo � base de borracha e resina sint�tica; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na m�o e nos aparelhos dispensadores; Dimens�o 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cil�ndrico de papel�o; marca, composi�o e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	188	75	0	0	48	465	48	0	165	150	225	225	12	19	8	4	6	4	6	38	15	1701	2,95	5.017,95
6	<b>FITA ADESIVA TIPO DUREX, COLORIDA,</b> 12MMX10M	ROLO	37,5	81	0	0	48	465	48	0	165	225	225	225	375	600	45	0	6	0	0	19	0	2565	0,54	1.384,83
7	<b>FITA ADESIVA TIPO DUREX, 11MM X 50M</b>	ROLO	187,5	81	0	0	48	465	48	0	165	150	150	150	75	225	57	0	0	0	0	19	15	1836	0,63	1.156,37
8	<b>FITA ADESIVA CREPE</b> - Medindo: 19mm X 10m - Composi�o: papel crepado, adesivo � base de borracha e resinas.	UNID.	38	81	0	0	48	465	48	0	165	225	225	225	975	127 5	150	0	0	0	0	19	0	3939	5,62	22.137,18
9	<b>FITA GOMADA AMARELA TAMANHO 38mm x 50m</b> papel crepado tratado e adesivo � base de resina e borracha.	ROLO	188	81	0	0	48	465	48	0	165	375	375	375	750	975	113	6	0	15	12	19	0	4010	9,27	37.172,70
10	<b>PL�STICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25m x 45cm</b> - Laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel silicoadesivo indicado para encapar materiais; forrar, embutir, etc.; o papel silicoadesivo dever� ter impresso a marca do fabricante e quadriculas de 1,0cm para facilitar o corte e o esquadro; rolo com 25m de comprimento x 45cm de largura.	ROLO	192	18	0	18	12	50	35	0	18	57	57	57	12	19	6	0	0	15	3	23	0	592	55,93	33.110,56
11	<b>ETIQUETA AUTO-ADESIVA</b> - Caracter�sticas: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e caracter�stica adicional: Folhas com 100 unid.	CX	0	0	98	23	53	105	105	38	105	113	113	113	4	19	4	0	15	0	0	0	8	916	43,59	39.928,44



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	SEC. DE ADMINISTRA�O	VALOR GLOBAL DO GRUPO														VALOR UNITARIO	QUANT TOTAL	VALOR TOTAL								
				SMAS						SME						SESA					SEC. DE SEGURAN�A P�BLICA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE CULTURA	IPESQ		
				SAST	IGD/SUAS	IGD/PBF	CREAS	CRAS	AEPETI	ACESSUAS	CRIAN�A FELIZ	SECRETARIA	EDUCA�O INFANTIL	FUNDEB	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA											
12	<b>ETIQUETAS ADESIVAS - COR AMARELA OU ROSA</b> - Etiqueta de c�digo de barras T�rmica Direta Etiquetas adesivo � prova d'�gua SUPERIOR 80 m 50 mm(470 etiquetas por rolo).	BLOCO	0	0	105	18	48	96	96	35	96	113	113	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	833	39,85	33.195,05	
13	<b>ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL</b> - para formul�rio cont�nuo, branca, para impressora matricial, 4000 etiquetas. Medidas 107x36x1.	CX	0	12	0	6	18	18	0	12	38	38	38	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	67,35	12.123,00	
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>																	<b>240.933,81</b>											
<b>GRUPO 19 - FITAS ADESIVAS E ETIQUETAS.....(COTA RESERVADA)</b>																												
1	<b>FITA DUPLA FACE</b> - Constituida de dorso de papel liso interfolhas, coberto em ambos os lados com adesivo acr�lico � base de �gua, protegida com liner de papel silicizado nas duas faces.	ROLO	12	2	5	10	4	4	4	12	0	12	12	3	12	3	12	3	0	0	0	0	0	0	0	110	4,92	541,20
2	<b>FITA ADESIVA COLORIDA</b> - Caracter�sticas do Produto - Fita adesiva ideal para Trabalhos escolares Empacotamento Identifica�o Lacra�o de pacotes Emendas e refor�o. Fitas de polipropileno bi-orientado. Coberto com adesivo acr�lico. Embalagem Cont�m 6 rolos Dimens�es 12 x 10mts.	PCT	0	2	5	10	4	4	4	12	0	50	50	125	125	12	125	12	0	0	0	0	0	0	0	454	4,57	2.074,78
3	<b>FITA ADESIVA CREPADA 45mm x 50m</b> - Composi�o: Papel crepado cor parda, tratado e adesivo � base de resina e borracha Dim.: 50mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cil�ndrico de papel�o com di�metro de 3"; marca, composi�o e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	77	25	0	0	16	155	16	0	55	237	237	325	425	50	325	237	0	2	1	0	0	0	0	1863	7,62	14.195,06



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



4	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m</b> - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética, indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	62	25	0	0	16	155	16	0	55	75	75	125	2	2	1	3	2	5	0	12	0	631	2,67	1.684,77
5	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m</b> - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	62	25	0	0	16	155	16	0	55	50	75	75	3	6	2	1	2	1	2	12	5	563	2,95	1.660,85
6	<b>FITA ADESIVA TIPO DUREX, COLORIDA, 12MMx10M</b>	12,5	27	0	0	16	155	16	0	55	75	75	125	200	15	0	2	0	0	0	6	0	855	0,54	461,43
7	<b>FITA ADESIVA TIPO DUREX, 11MM X 50M</b>	62,5	27	0	0	16	155	16	0	55	50	50	25	75	18	0	0	0	0	0	6	5	611	0,63	384,62
8	<b>FITA ADESIVA CREPE - Medindo: 19mm X 10m</b> - Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	12	27	0	0	16	155	16	0	55	75	75	325	425	50	0	0	0	0	0	6	0	1312	5,62	7.373,44
9	<b>FITA GOMADA AMARELA TAMANHO 38mm x 50m</b> papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	62	27	0	0	16	155	16	0	55	125	125	250	325	37	2	0	0	5	3	6	0	1334	9,27	12.366,18
10	<b>PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25m x 45cm</b> - Laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado indicado para encapar materiais, forrar embutirar, etc.; o papel siliconado deverá ter impresso a marca do fabricante e quadriculas de 1,0cm para facilitar o corte e o esquadro; rolo com 25m de comprimento x 45cm de largura.	63	6	0	6	4	16	11	0	6	18	18	3	6	2	0	0	0	5	0	7	0	189	55,93	10.570,77
11	<b>ETIQUETA AUTO-ADESIVA</b> - Características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retângular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e característica adicional: Folhas com 100 unid.	0	0	32	7	17	35	35	12	35	37	37	37	1	6	1	0	5	0	0	0	2	299	43,59	13.033,41



















ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

11	CX	15	9	0	9	6	18	9	9	9	9	113	113	150	8	38	6	0	0	0	0	8	0	520	39,83	20.607,60	
12	CX	15	9	0	9	6	18	9	9	9	9	113	113	150	8	53	8	0	0	0	0	8	0	537	41,83	22.516,41	





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



13	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico goleador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.	CX	15	9	0	9	18	9	9	9	9	113	113	150	6	38	6	0	0	0	0	0	0	8	0	518	43,55	22.558,90
14	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; Indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação a ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml, com selo de segurança do INMETRO.	POTE	113	38	0	0	23	465	165	0	165	75	75	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	1277	19,32	24.671,64
15	TINTA SPRAY - prata e dourado.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	23	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	81	17,92	1.451,52
16	TINTA TEMPERA GUACHE - 250ml não tóxico, cores variadas.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	23	23	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	81	3,85	311,85	







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

7	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX	5	6	1	3	2	6	4	2	3	7	12	25	2	7	2	0	0	0	0	1	0	33,17	2.918,96
8	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX	5	6	1	3	2	6	4	2	3	12	7	12	2	7	2	0	0	0	0	1	0	27,05	2.028,75
9	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERDE - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima	CX	0	6	1	3	2	6	4	2	3	7	7	12	2	7	2	0	0	0	0	1	0	33,17	2.156,05





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Setor de Planejamento das Contratações

12	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.	CX	5	3	0	3	2	6	3	3	3	3	37	37	50	2	17	2	0	0	0	0	2	0	175	41,93	7.337,75
13	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.	CX	5	3	0	3	2	6	3	3	3	3	37	37	50	2	12	2	0	0	0	0	2	0	170	43,55	7.403,50





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



14	TINTA PARA TECIDO 250ML - CORES SORTIDAS - Alóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; Indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação à ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml; com selo de segurança do INMETRO.	POTE	37	12	0	0	0	7	155	55	0	55	25	25	50	0	0	0	0	0	2	0	423	19,32	8.172,36
15	TINTA SPRAY - prata e dourado.	UNID.	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	7	7	7	0	0	0	0	0	3	0	24	17,92	430,08
16	TINTA TEMPERA GUACHE - 250ml não tóxico, cores variadas.	UNID.	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	7	7	7	0	0	0	0	0	3	0	24	3,85	92,40
17	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 250ML - CORES DIVERSAS	UNID.	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	7	7	7	0	0	0	0	0	0	0	21	12,75	267,75
18	TINTA PINTA CARA, PARA PINTURAS FACIAIS - CORES VARIADAS	UNID.	5	125	60	0	125	125	125	0	12	125	125	125	125	0	0	0	0	0	37	0	989	21,21	20.976,69
19	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35ml - Aplicado em tecidos de algodão goma( não sintético) madeira, papel, E.V.A., couro, cerâmica, gesso, etc. Não é tóxico. Solúvel em água. Cores variadas.	UND	0	0	0	0	7	32	0	0	32	25	25	25	25	0	0	0	0	0	0	0	146	4,13	602,98











**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR GLOBAL DO GRUPO												VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL										
			SMAS						SME								SESA									
			SAST	IGD/SUAS	IGD/PBF	CREAS	CRAS	AEPETI	ACESSUAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE CULTURA	IPESQ	QUANT TOTAL			
6	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	0	0	0	12	65	15	15	30	50	50	50	3	12	2	0	0	0	0	0	3	0	319	2,46	784,74
7	ESTILETE ESTREITO, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UNID.	15	0	0	7	45	7	3	12	12	12	12	12	6	1	0	3	0	0	5	2	166	1,28	212,48	
8	ESTILETE LARGO PROFSSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lâmina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pet,pvc.os.;Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm.	UNID.	27	0	0	12	80	10	4	17	37	37	37	1	6	1	1	0	3	2	5	2	319	10,72	3.419,68	
			22.331,48																							
			GRUPO 29 - ISOPOR.....(COTA EXCLUSIVA)																							





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

GRUPO 30 - KIT REFEIÇÃO (PADRÃO).....(COTA PRINCIPAL)																						
	SAST	IGD/SUAS	IGD/PBF	CREAS	CRAS	APEPETI	ACESSUAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA								
1										200	2000	4800						7000	1,15			8.050,00
	<b>COLHER REFEIÇÃO</b> TAMANHO 15CM. EM POLIPROPILENO, APROVADA PELO INMETRO. RESISTENTE, NAS CORES AZUL OU AMARELA.																					
2										200	2000	4800						7000	10,66			74.620,00
	<b>CANECA COM ASA</b> COM ASA 7CM x 8CM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EM PORCELANA, PARA USO DE PRODUTOS QUENTES OU GELADOS.																					
3										200	2000	4800						7000	2,37			16.590,00
	<b>PRATO PARA REFEIÇÃO</b> PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. TAMANHO 21CM x 3CM. EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO RÍGIDO. COM ESPECIFICAÇÃO DO INMETRO. NAS CORES AZUL OU AMARELO.																					
4										200	2000	4800						7000	1,27			8.890,00
	<b>COPO PLÁSTICO ESCOLAR</b> CAPACIDADE DE 300ML. PLÁSTICO RÍGIDO. POLIPROPILENO. DIÂMETRO DA BOCA IDEAL PARA SUCOS E REFRIGERANTES, NAS CORES AZUL OU																					



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR GLOBAL DO GRUPO													VALOR UNITÁRIO	QUANT TOTAL	VALOR TOTAL							
			SMAS										SME						SESA			SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE ESPORTE
SAST	IGD/SUAS	IGD/PBF	CREAS	CREAS	CRAS	APEPETI	ACESSUAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	SECRETARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE CULTURA	IPESQ				
<b>GRUPO 31 - MATERIAL PARA DIDÁTICA E ARTES.....(COTA PRINCIPAL)</b>																									
1	<b>BARBANTE</b> - Fibra de sisal torcido com 125 flos, embalagem rolo com 500grs.	ROLO	8	0	0	18	53	23	15	45	23	38	45	8	30	4	3	38	0	38	0	3	430	12,61	5.422,30
2	<b>PALITO DE PICOLÉ</b> - Pacote com 100 unidades	PCT	0	98	38	0	315	315	0	39	38	38	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1308	2,46	3.217,68
3	<b>PALITO PARA CHURRASCO</b> - Palito grande para Churrasco 25cm pacote com 100 unidades.	PCT	150	98	38	0	315	315	0	39	38	38	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1458	4,26	6.211,08
4	<b>AREIA COLORIDA - Areia colorida (cores dourada, prateada, azul, verde, vermelha)</b> - permanente cor revestido (PCC) areia cor ao vivo. Ácido-alcalóide resistentes, URL resistente, cor nunca se desvaneceu. Natural de areia cor; produzido a partir de pedra natural esmagada, cor nunca desaparecer, com pouco teor de impurezas, temporária cor revestido (TCC). Vantagem: sem pó e não atóxico, seguro para as crianças. Tamanho: 10-20mesh, 20-30mesh, 30-40 mesh, 40-60mesh, 60-80mesh ou personalizado. Pacote sacco de 50g de plástico, acondicionados em embalagem de 1 kg, sacco de tecido gu-cáxia, etc.	KG	0	0	48	0	95	0	0	96	23	15	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	315	17,90	5.638,50







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Setor de Planejamento das Contratações



12	unidades de acordo com o pedido.	PCT	38	0	53	0	165	690	0	180	79	75	0	75	150	165	45	0	0	0	0	15	0	2446	1,83	4.476,18
	<b>FOLHA DE EVA. LISA -</b> Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas; pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.																									
13	<b>MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 gr -</b> Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto n�o t�xico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cil�ndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de di�metro; peso l�quido total da embalagem n�o inferior a 180gr; na embalagem dever� constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de pe�as e peso, selo de seguran�a IMETRO, data de validade e demais informa�es exigidas na legisla�o em vigor; validade m�nima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX	38	33	0	0	23	240	0	0	33	113	113	113	38	75	15	0	0	0	0	0	0	1131	3,31	3.743,61
14	<b>TAPETE EDUCATIVO ALFANUMERICO-EVA</b> Tapete Num�rico 10 Placas - Tapete emborrachado colorido composto por 10 pe�as contendo n�meros. Cada placa mede aproximadamente 30 x 30 cm e 8 mm de espessura.	UND.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	58,36	5.836,00
15	<b>FITA BANANA DUPLA FACE -</b> 19mm x 5,5m - Rolo com 100 metros. Cores diversas	RQLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	38	38	12	57	6	0	0	0	0	15	0	204	19,63	4.004,52
16	<b>FITA DE CETIM N�7 -</b> Rolo com 100 metros. Cores diversas	RQLO	8	12	33	95	0	18	18	95	0	38	38	38	12	57	8	0	0	0	0	75	0	545	21,81	11.886,45
17	<b>FITA DE CETIM N�3 -</b> Rolo com 100 metros. Cores diversas.	RQLO	8	12	33	95	0	18	18	95	0	38	38	38	12	57	8	0	0	0	0	75	0	545	8,61	4.692,45
18	<b>FITA DE CETIM N�2 -</b> Rolo com 100 metros.	RQLO	23	12	33	95	0	18	18	95	0	38	38	38	12	57	8	0	0	0	0	75	0	560	7,02	3.931,20







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações



11	<b>FOLHA DE EVA.</b> <b>ESTAMPADO</b> - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT	12	12	17	0	27	160	0	12	16	0	62	62	62	50	55	12	0	0	0	0	0	5	0	708	4,67	3.306,36
12	<b>FOLHA DE EVA. LISA</b> - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT	12	0	17	0	55	230	0	60	26	5	25	0	25	50	55	15	0	0	0	0	0	5	0	814	1,83	1.489,62
13	<b>MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 gr</b> - Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes; cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, informações exigidas na legislação em vigor, validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX	12	11	0	0	7	80	0	0	11	0	37	37	37	12	25	5	0	0	0	0	0	0	0	373	3,31	1.234,63
14	<b>TAPETE EDUCATIVO ALFANUMÉRICO-EVA</b> Tapete emborrachado colorido composto por 10 peças contendo números. Cada placa mede aproximadamente 30 x 30 cm e 8 mm de espessura.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	58,36	5.836,00
15	<b>FITA BANANA DUPLA FACE</b> - 19mm x 5,5m - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	12	3	18	2	0	0	0	0	0	5	64	19,63	1.256,32	
16	<b>FITA DE CETIM Nº7</b> - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	2	4	11	31	0	6	6	31	0	0	12	12	12	3	18	2	0	0	0	0	25	0	175	21,81	3.816,75	
17	<b>FITA DE CETIM Nº3</b> - Rolo com 100 metros. Cores diversas.	ROLO	2	4	11	31	0	6	6	31	0	0	12	12	12	3	18	2	0	0	0	0	25	0	175	8,61	1.506,75	
18	<b>FITA DE CETIM Nº2</b> - Rolo com 100 metros.	ROLO	7	4	11	31	0	6	6	31	0	0	12	12	12	3	18	2	0	0	0	0	25	0	180	7,02	1.263,60	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Setor de Planejamento das Contratações

19	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA - Fita para sinalização e segurança zebraada confeccionada em filme polietileno com listras em amarelo e preto com 70mm de largura. Medidas rolo de 100m x 70mm.	ROLO	3	6	0	0	4	17	7	0	7	3	5	7	12	20	5	12	12	7	2	7	0	136	9,11	1.238,96
20	FITA DECORATIVA - Rolo com 30cmx15mm cores variadas.	UNO	12	11	6	6	32	0	0	0	27	12	12	12	2	6	1	0	0	0	0	6	0	145	4,58	664,10
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>																										
<b>47.167,66</b>																										

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.590.773,20**  
(quatro milhões quinhentos e noventa mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Santa Quitéria/CE, 15 de abril de 2021.

**PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES**  
**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**





Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.270421-SAFIN**  
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.270421-SAFIN**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Registro de preços para aquisição de materiais de Expediente, Consumo e Cozinha para as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.**

**4. Formação do Preço:**

GRUPO:		IDENTIFICAÇÃO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							
2							
3							
...							



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



<b>PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):</b>		
<b>PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:</b>		

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

#### 5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

#### 6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.270421-SAFIN**  
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.270421-SAFIN** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARA O**  
**CI NCIA E CONCORD NCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

   
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIT RIA/CE.  
SETOR DE LICITA OES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREG O ELETR NICO N  PCS-01.270421-SAFIN**  
Esp cie: **REGISTRO DE PRE OS**

**DECLARA O DE CI NCIA E CONCORD NCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n  \_\_\_\_\_, por interm dio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF n  \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as san oes administrativas cab veis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Preg o Eletr nico n  **PCS-01.270421-SAFIN** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que est  ciente e concorda com as condi oes e crit rios de habilita o contidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signat rio)

(Cargo ou Fun o)



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**  
**(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.270421-SAFIN**  
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.270421-SAFIN**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

*Marcar com "X" o tipo de enquadramento*

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*(assinatura do representante legal)*  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)



**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº -\_-/\_-\_-

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração de Finanças, representada, nesse caso, por seu titular, Sr, FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA, portador do CPF nº ----- considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **PCS-01.270421-SAFIN**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1.** Pregão Eletrônico nº **PCS-01.270421-SAFIN**;
- 1.1.2.** Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4.** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5.** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.1.6.** Decreto 7.982/2013 e Decreto 9.488/2018.

**1.2.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de preços para aquisição de materiais de Expediente, Consumo e Cozinha para as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.**

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

**4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

**4.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>Razão Social:</b>						
	<b>CNPJ:</b>						
	<b>Endereço:</b>						
	<b>Representante:</b>						
	<b>CPF/MF:</b>						
	<b>Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)</b>						
<b>GRUPO:</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>TIPO DE</b>



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



					(R\$)	(R\$)	COTA
1							
2							
3							
...							
<b>PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):</b>							

## 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

## 6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

7.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## 8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

8.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



apresentados;

**8.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**8.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**8.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.5.6.1.** Por razão de interesse público; ou

**8.5.6.2.** A pedido do fornecedor.

## 9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

**11.2.** O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**11.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**11.5.** Ao  rg o n o participante que aderir   ata competem os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo fornecedor das obriga es contratualmente assumidas e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas contratuais, em rela o as suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o gerenciador.

**11.6.** Ap s a autoriza o do  rg o gerenciador, o  rg o n o participante dever  efetivar a contrata o solicitada dentro do prazo de vig ncia da Ata de Registro de Pre os.

**11.6.1.** A utiliza o da Ata de Registro de Pre os por  rg o n o participante, ser  formalizada mediante pr via celebra o, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocat rio da licita o, devendo obedecer  s condi es nele impostas, devendo haver apenas a adequa o de dados de  rg o para  rg o e da demanda contratada.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Pre os ensejar  aplica o das penalidades estabelecidas no Edital.

**12.1.1.** As san es do item acima tamb m se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preg o para registro de pre os que, convocados, n o honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49,  1  do Decreto Federal n  10.024/19.

**12.2.**   da compet ncia do  rg o gerenciador a aplica o das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de pre o, exceto nas hip teses em que o descumprimento disser respeito  s contrata es dos  rg os participantes, caso no qual caber  ao respectivo  rg o participante a aplica o da penalidade.

**12.3.** O  rg o participante dever  comunicar ao  rg o gerenciador qualquer das ocorr ncias advindas da m  execu o contratual, dada a necessidade de instaura o de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 13. DAS CONDI ES GERAIS

**13.1.** As condi es gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga es da Administra o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi es do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, anexo a este Edital.

**13.2.**   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o  1  do art. 65 da Lei Federal n  8.666/93.

**13.3.** Este instrumento n o obriga a Administra o a firmar contrata es, exclusivamente por seu interm dio, podendo realizar licita es espec ficas, obedecida a legisla o pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indeniza o de qualquer esp cie aos detentores do registro de pre os, sendo-lhes assegurado a prefer ncia, em igualdade de condi es

## 14. DO FORO

**14.1.**   eleito o Foro da Comarca do Munic pio de Santa Quit ria/CE para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o desta Ata de Registro de Pre os que n o possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Pre os foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signat rios relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cl usulas e condi es.

Santa Quit ria/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal do  rg o gerenciador)

(Nome do Signat rio)

(Cargo ou Fun o)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signat rio)

(raz o social do fornecedor registrado)



**ANEXO VII**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_-\_\_/\_/, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE Santa Quitéria/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA - \_\_\_\_\_, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por Secretária, tendo como Autoridade Competente a Sra. \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, com **(Razão Social da Contratada)**, situada no endereço: **(descrever endereço completo)**, inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **(nome do representante legal da contratada)**, portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº PCS-01.270421-SAFIN;
- 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.7. A Ata de Registro de Preços nº \_\_-\_\_/\_/, oriunda do Pregão Eletrônico;
- 1.1.8. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.9. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **aquisição de materiais de Expediente, Consumo e Cozinha para atender à Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Santa Quitéria-CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. Discriminação do objeto:

GRUPO:		IDENTIFICAÇÃO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



2							
3							
...							
<b>PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):</b>							
<b>PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:</b>							

**4.3.** No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

*INSERIR DOTAÇÃO DA SECRETARIA RESPECTIVA*

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**9.1.** Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.



### **13. CL USULA D CIMA TERCEIRA – SUBCONTRATA O**

**13.1.** Os crit rios acerca da subcontrata o, s o os estabelecidos no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

### **14. CL USULA D CIMA QUARTA – VEDA OES**

**14.1.**   vedado   CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

**14.1.2.** Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CL USULA D CIMA QUINTA – ALTERA OES**

**15.1.** Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n  8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vig ncia contratual.

**15.3.** As supress es resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vig ncia contratual.

### **16. CL USULA D CIMA SEXTA – SAN OES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** As san es referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, ao qual este contrato se vincula.

### **17. CL USULA D CIMA S TIMA – RESCIS O**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa es previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san es previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n  8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n  8.666/93.

**17.4.** O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indeniza es e multas.

### **18. CL USULA D CIMA OITAVA – VINCULA O**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Preg o Eletr nico e todos os seus anexos,   Ata de Registro de Pre os, e ainda,   proposta vencedora, identificados na cl usula primeira deste termo, independentemente de transcri o.

### **19. CL USULA D CIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FOR A MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA n o ser o responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de for a maior ou omissos, ocorr ncias eventuais cuja solu o se buscar  mediante acordo inter partes.

### **20. CL USULA VIG SIMA – PUBLICA O**

**20.1.** Incumbir    Autoridade Competente providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, na



Prefeitura Municipal de  
**Santa Quitéria**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ORGAO DEMANDANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORGAO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

**SETOR DE LICITAÇÃO**

MATERIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE PREGÃO** – Unidade Administrativa: **Diversas Secretarias** – Regente: **Pregoeira e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PCS-01.270421-SAFIN** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de Expediente, Consumo e Cozinha para as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE**; <https://bll.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M** – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: **08/06/2021** – Horário: **08H30M** – Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó**.

VEICULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
- JORNAL O POVO
- SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO (LOM ART. 131)

VEICULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>
- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- <https://bll.org.br>

DATA DA VEICULAÇÃO:

**25/05/2021**

LOCAL E DATA:

**Santa Quitéria - CE, 24/05/2021**

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

  
Carla Maria Oliveira Timbó  
PREGOEIRA OFICIAL